



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Telcelra, 45 – Centro  
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

**LEI Nº. 020, DE 14 DE JULHO DE 2014**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar"**

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de São José do Barreiro, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

**01.16.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

173 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 2.568,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorreram da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**01.13.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

24 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.568,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 14 de julho de 2014.

  
José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO N°

*167*

S. J. do Barreiro

*01/08/2014*